

Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

Aviso n.º 9967/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Infância Alves Pamplona Francisco*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 9968/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 9969/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento escolar com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Etelvino Tadeu da Fonseca Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 9970/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Teixoso a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Acácio de Paiva

Aviso n.º 9971/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Encarnação Nunes B. André*.

Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima

Aviso n.º 9972/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, é avisado o auxiliar de acção educativa José António Lopes Monteiro, com contrato administrativo de provimento, com a última residência conhecida na Ave-

nida de Diogo Lopes Sequeira, 81-A, Bairro dos Navegadores, 2740-233 Porto Salvo, de que contra ele está a ocorrer sem trâmites um processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 13 de Outubro de 2005 do presidente do conselho executivo, sendo por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo às horas normais de expediente.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Joaquim da Costa Gerardo*.

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Aviso n.º 9973/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

25 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba

Aviso n.º 9974/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005. Nos termos do artigo 96.º do citado diploma os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Escola Secundária de Raul Proença

Aviso n.º 9975/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Madruga da Silva Pimpão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso n.º 9976/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Aviso n.º 9977/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do referido pessoal abrangido pelo decreto-lei acima referido, à data de 31 de Agosto de 2005.